



1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

Polícia Titular da DEAM,

Determinar o comprimento da seguinte escala de plantão

para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

[illegible]

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
<u>DELEGADA</u> <u>DRA. BÁRBARA</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. VIVIAN</u> <i>Atestado: subst. Dra Cecília</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DR. LEANDRO</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. ELISANGELA</u> <i>Férias 4 a 13/09, subst. Dra. Rafaela - 4; Dra. Ana Cláudia - 5; Dr. Clealdon - 9 e 10</i>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LARISSA</u>
<u>I- Escrivães:</u> <u>LEOMARIO e</u> <u>HUDSON</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNNA e LOURIVAL</u> <i>Férias Lourival de 21 a 30/09, subst. HE</i>	<u>I- Escrivães:</u> <u>RODRIGO e THIAGO</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>HÉLDER e LEONARDO</u>	<u>I- Escrivães:</u> <u>BRUNA e NILSON</u> <i>Férias Bruna de 10 a 19/09, subst. HE</i>
II-Investigadores: 1.Alexandre Magno <i>Férias de 16 a 30/09, subst. Daniele Chaia</i> 2. Deraldo 3. Danieli Nunes	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Viviane Gabilane 3. Irã	II- Investigadores: 1. Erlon <i>Férias de 03 a 17/09, subst. 03, 04 e 14 HE; demais Daniele Chaia</i> 2. Marcelo 3. Larissa <i>Férias até 07/09, subst. Daniele Chaia</i>	II- Investigadores: 1. Antônio Vitorino 2. Glauco 3. Carolina	II-Investigadores: 1. Maria Luiza 2. Rubens 3. Marcos

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Elisangela: férias de 04 a 13/09;
2. Dra. Patrícia: férias até 02/09;
3. IPJ Alexandre Magno: férias de 16 e 30/09;
4. IPJ Erlon: férias de 03 a 17/09;
5. IPJ Larissa Ortega: férias até 07/09;
6. EPJ Lourival: férias de 21 a 30/09;
7. EPJ Bruna Manardo: férias de 10 a 19/09;
8. IPJ Maria Doralina: férias até 03/09;
9. IPJ Diego de Souza Vasconcelos: férias de 08 a 22/09;
10. Dra. Vivian: licença médica.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. ANA CLÁUDIA;
2. DR. CLEALDON;
3. DRA. CECÍLIA;
4. DRA. RAFAELA.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Mariela;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Kelly;
4. EPJ Letícia;
5. EPJ Laís.

EXPEDIENTE:

❖ **1º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA
EPJ MARLUCY
EPJ KELLY
Telefone: 2020-1313
99236-5303

❖ **2º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. RAFAELA LOBATO
EPJ INGRID
EPJ CECÍLIA
Telefone: 2020-1323
99191-9954

❖ **3º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. ANA CLÁUDIA
EPJ DARIANY
EPJ MARIELA
Telefone: 2020-1317
99260-2321

❖ **4º CARTÓRIO CRIMINAL**

DRA. PATRÍCIA ABRANCHES
EPJ LAÍS
EPJ LETÍCIA

❖ **CARTÓRIO CRIMINAL RESIDUAL**

DRA. FERNANDA BARROS PIOVANO
EPJ ALESSANDRO JACOMETO

❖ **SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO**

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ
EPJ CLAUDIR
IPJ LUCAS

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI
IPJ ELVIS
IPJ TATHYANE CYLES
Telefone: 2020-1320
2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES

DR. CLEALDON
EPJ LAURA VERÔNICA

SIG

DR. CLEALDON
IPJ PETTENGIL
IPJ ANDRÉ COTA
IPJ DOUGLAS
IPJ MARCEL
IPJ MARIA DORALINA
IPJ PEDRO BOLIVAR
IPJ ALEXANDRE TENÓRIO

INTIMAÇÃO E O.S.

IPJ DIEGO
IPJ ETIANE

ESCOLTA

IPJ AJALA
IPJ LINO

ATENDIMENTO 180
EPJ CAROLINA SANTANNA
IPJ HARRISON SATO

Regras:

- 1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
- 11) **O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;**
- 12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) **As testemunhas arroladas** em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, **quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista)**, para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, **constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS** (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão. Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;**
- 16) Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, **poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2026.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM